



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

DECRETO Nº 189/83.

Fixa os feriados municipais.

DIONYSIO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município:

DECRETA

Art. 1º - São fixados os seguintes feriados para o município de Fontoura Xavier:

12 de outubro - Padroeira do Brasil. /

20 de setembro - Epopéia Farroupilha. X

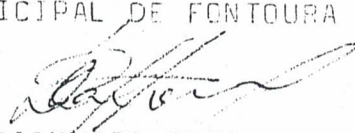
09 de julho - aniversário do município. X

02 de novembro - finados.

Art. 2º - Serão obedecidos também os feriados decretados pelos governos Estadual e Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32/78 de 18 de agosto de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER,  
EM 01 DE JUNHO DE 1983.

  
DIONYSIO TAFFAREL  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrado sob nº 189 do livro nº 2, fls. 100

Fontoura Xavier, 01 de Junho de 1983

